

## PORTARIA № 181, DE 16 DE ABRIL DE 2020.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 36 da Lei nº 11.909, de 4 de março de 2009, no art. 53 do Decreto nº 7.382, de 2 de dezembro de 2010, no art. 5º da Portaria MME nº 232, de 13 de abril de 2012, e o que consta do Processo nº 48340.001311/2020-13, resolve:

## **BENTO ALBUQUERQUE**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 24.4.2020 - Seção 1.